



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/19

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove,, reuniram-se na sala de reuniões do gabinete da Secretaria de Promoção Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 11.240 de 13 de maio de 2019, prevista no Edital do Chamamento Público nº 003/19- PA nº9005/19 -vol 1, publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 29/10/2019, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria de Promoção Social, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) na modalidade Casa Lar**. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Maria Aparecida Felipe Serena Rodrigues, Ivete Aparecida Alves de Lima Elias, Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz, Fabiana dos Santos Olímpio, Maria Aparecida de Resende, Márcia Baia de Lima Peris e Daniela da Silva Vieira Santos. Por motivo de outro agendamento, não esteve presente Edilson Claudino Bicudo.

A Comissão constatou a entrega de (três) propostas protocoladas na Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos em 27/11/2019, das seguintes Organizações da Sociedade Civil: * Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC, *Projeto L.A.R. - Líder na Arte de Reeducar e * Instituto Monsenhor José Benedito Antunes.

Conforme ordem de recebimento das propostas, primeiramente foi aberto o envelope da proposta da **"ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ – ABASC"**, CNPJ nº 02.653.857/0001-36, com sede matriz na Rua Boomerang – 327 Centro de Ouro Fino Paulista – Ribeirão Pires/SP, sendo o mesmo, entregue lacrado e em descumprindo com o Item 12.1, apresentando dizeres da parte externa com dados de identificação incompletos, porém, contendo o Plano de Trabalho acompanhado do Anexo A, sem apresentação dos demais anexos – B (Lista de Mobiliários disponível para o Serviço) e C (Currículo da Instituição) de acordo com o Item 12.2 do Edital. A Comissão prossegue na abertura do segundo envelope entregue pela organização da sociedade civil **"L.A.R. LÍDER NA ARTE DE EDUCAR"** , CNPJ nº 49.775.265/0001-50, com sede na Av. Presidente Médici nº 1787 , Aliança – Osasco/SP, sendo observado pela Comissão o cumprimento dos itens 12.1 e 12.2 do Edital, com os respectivos dados de identificação e apresentação do Plano de Trabalho acompanhado de seus Anexos. Em seguida foi aberto o envelope do **"INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENETIDO ANTUNES"**, CNPJ nº 05.614.358/0003-90, com sede na Rua Avaré nº 46, Centro- Mauá/SP, apresentando os dados de identificação em cumprimento ao item 12.1 e o Plano de Trabalho acompanhado de seus Anexos, em conformidade ao Item 12.2 do Edital.

Visando a classificação preliminar das propostas apresentadas em cumprimento ao Item 13 do Edital de Chamamento Público, a Comissão realiza análise dos Planos e Trabalhos das respectivas Organizações da Sociedade Civil, conforme segue:



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

Proc. nº 9005/19

Fls: 212

Rubrica:

"ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ – ABASC"

Critério	Metodologia de avaliação: Análise do Plano de Trabalho (APÊNDICE II e seus ANEXOS)	Pontos Obtidos	OBSERVAÇÕES
1. Adequação	<p>A) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com a NOB-RH/SUAS, com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</p> <p>MÉTODO: COMPARATIVO DO PLANO DE TRABALHO COM CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS CITADOS</p> <p>Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória)</p> <p>Atende parcialmente: 1 ponto.</p> <p>Atende completamente: 2 pontos.</p>	1	<p>A apresentação atende parcialmente a proposta, tendo em vista dados cadastrais incompletos, não descrevendo datas das inscrições dos certificados no CMAS, CNAS e CMDCA, porém essas informações aparecem no papel timbrado da Organização.</p> <p>Não descreve detalhadamente em sua apresentação o trabalho realizado em Casa Lar, dando ênfase no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e atendimento sócio educativo e na área de esporte.</p>
	<p>B) Plano de Trabalho apresentado em consonância com o proposto no Edital, com ênfase no grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do serviço.</p> <p>MÉTODO: VERIFICAÇÃO SE O PLANO ATENDE NO MÍNIMO OS ITENS DO MODELO APRESENTADO NO EDITAL</p> <p>Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória)</p> <p>Atende parcialmente: 1 ponto.</p> <p>Atende completamente: 2 pontos.</p>	1	<p>A Comissão constata que o Plano de Trabalho não seguiu o modelo fornecido pelo Edital, bem como alguns itens descritos não se encontram em consonância com a Tipificação Nacional de Serviço as Socioassistenciais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade máxima por residência – 20 crianças e adolescentes por casa lar;• Público alvo destinado às crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância de Diadema;• Define equipe de referência conforme NOB RH SUAS formada por Psicólogo e Assistente Social, porém no quadro de profissionais do serviço demonstra apenas dois Assistentes Sociais e nenhum Psicólogo.• Os objetivos específicos estão coerentes com as orientações técnicas do serviço, com ressalva que a OSC não tem como garantir que a equipe de acolhimento do CREAS faça o acompanhamento do serviço, visto que no município esta atribuição de monitoramento e supervisão cabe à Gerência da Proteção Especial de Alta Complexidade.• A ABASC não preencheu o



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

Proc. nº 9005/19

Fls: 213

Rubrica:

		<p>quadro correspondente aos objetivos específicos (modelo Edital), contendo a metodologia para alcance de cada um, bem como os resultados esperados/indicadores (quantitativos e qualitativos), meios de verificação/ instrumentais e indicação dos profissionais responsáveis pelas ações, ocasionando falta de clareza da execução do serviço.</p> <ul style="list-style-type: none">• Não foram preenchidos os quadros dos Itens 8 e 8.1, referentes ao Cronograma de execução do serviço e descrição das atividades.
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 1:- 4 PONTOS	2 ATENDE PARCIALMENTE O ITEM ADEQUAÇÃO
2. Experiência	<p>A) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização. Serão avaliadas experiências em acolhimento institucional na Assistência Social, desde que com mais de 1 ano de experiência em uma mesma unidade. Será pontuada em apenas 1 dos critérios a seguir (o maior possível).</p> <p>MÉTODO: VERIFICAÇÃO ANEXO C Não possui experiência com acolhimento institucional: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória) Possui experiência em acolhimento em quaisquer modalidades: 1 ponto. Possui experiência em acolhimento institucional para crianças e adolescentes: 2 pontos Possui experiência na modalidade Casa-Lar: 3 pontos.</p> <p>B) Demonstração de capacidade técnica e operacional, com base no currículo de experiências apresentado.</p> <p>MÉTODO: ANÁLISE DO CURRÍCULO NO ANEXO C Não atende: 0 ponto. Possui experiência, exceto em Casa-Lar: 1 ponto. Possui experiência na modalidade Casa-Lar: 2 pontos.</p>	<p>0 O Plano de Trabalho foi apresentado com descrição da atuação no Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes- modalidade Casa Lar, desde 1988 nos estados de Goiás, São Paulo e Distrito Federal havendo 4 unidades em funcionamento, porém não foi apresentado o Anexo C para pontuação deste quesito.</p> <p>0 Não apresentou Anexo C para pontuação deste quesito.</p>
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 2:- 5 PONTOS	0 PONTUAÇÃO DESCLASSIFICATÓRIA CONFORME ITEM 13.3.2.2 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

Proc. nº 9005/19

Fls: 214

Rubrica:

3. Articulação

A) Demonstração no Plano de Trabalho de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais, sistemas de justiça, conselhos tutelares e conselhos de direitos, bem como descrição da forma. **MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 15**
Não atende: 0 ponto.
Atende parcialmente: 1 ponto.
Atende completamente: 2 pontos.

**PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 3 :
2 PONTOS**

1

O Plano menciona sucintamente algumas formas de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais, não correspondendo com as formas do Item 15 do Plano de trabalho do Edital publicado no DOM em 29/10/2019, porém a comissão considera que a OSC atendeu parcialmente este quesito.

1

ATENDE PARCIALMENTE O ITEM ARTICULAÇÃO

4. Estrutura

A) Instalações físicas próprias/cedidas para o objeto.

MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 9A

Próprias	Pontuação
0 residência	0
1 residência	1
2 residências	2

Cedidas	Pontuação
0 residência	0
1 residência	1
2 residências	2

B) Possui mobiliários disponíveis para a realização do objeto (deve apresentar a relação do mobiliário no Plano de Trabalho).

MÉTODO: ANÁLISE DO ANEXO B

Não possui mobiliários: 0 ponto

Possui pelo menos metade do mobiliário para atender 20 / crianças/adolescentes: 1 ponto

Possui todo o mobiliário para atender 20 crianças/adolescentes: 2 pontos

C) Veículo disponível integralmente para o serviço.

MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 9D

Não possui: 0 ponto.

Possui veículo locado: 1 ponto.

Possui veículo próprio: 2 pontos

**PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 4:
8 PONTOS**

0

Não especifica a quantidade de casas para atender 20 crianças e adolescentes, além do espaço distinto para os trabalhos técnicos e administrativos, conforme Item 9.1 e 9.4 do Apêndice I do Edital, descaracterizando o serviço Casa Lar onde comporta no máximo 10 crianças e adolescentes em espaços semelhantes a uma residência.

0

Não apresentou relação de mobiliários disponíveis para a realização do objeto, no Anexo B, conforme instrução do Edital, para pontuação deste quesito.

0

Não possui veículo

0

NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO NESTE QUESITO

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

Proc. nº 9005/14
Fls: 215
Rubrica:

5. Economicidade	A) Adequação da proposta da aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços. MÉTODO ANÁLISE DO ITEM 9F e ANEXO A Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória) Atende parcialmente: 1 ponto. Atende completamente: 2 pontos.	1	Não preencheu o quadro 9f do Plano de trabalho do Edital publicado no DOM em 29/10/2019, porém apresentou o Anexo A – Cronograma Físico Financeiro com valores compatíveis ao cofiamento do serviço.
	B) Possuir CEBAS MÉTODO: VERIFICAÇÃO DO ITEM 1.4 Não atende: 0 ponto. Atende completamente: 3 pontos.	3	Apresentação no papel timbrado da Organização Certificação no CNAS - CEBAS sob nº 71010.000025/2004-74
	C) Disponibilidade de recursos próprios para execução do serviço: MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 18B Não possui: 0 ponto Possui de 0 a 10 % do valor de repasse: 1 ponto Possui acima de 10 % do valor de repasse: 2 pontos	0	Não apresenta disponibilidade de recursos próprios para execução do serviço.
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 5: 7 PONTOS	4	ATENDE PARCIALMENTE AO QUESITO
	PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL DE TODOS OS QUESITOS: 26 PONTOS	7	PONTUAÇÃO TOTAL, DESCLASSIFICATÓRIA.

OBS: A OSC Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC obteve a Nota Final de 7(sete) pontos, nota final esta, **DESCCLASSIFICATÓRIA** conforme item 13.3.1, sendo que a pontuação máxima global é de 26 pontos, conforma Item 13.2 do Edital de Chamamento.

“PROJETO L.A.R. – LIDER NA ARTE DE REEDUCAR”

Critério	Metodologia de avaliação: Análise do Plano de Trabalho (APÊNDICE II e seus ANEXOS)	Pontos Obtidos	OBSERVAÇÕES
1. Adequação	A) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com a NOB-RH/SUAS, com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. MÉTODO: COMPARATIVO DO PLANO DE TRABALHO COM CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS CITADOS Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória) Atende parcialmente: 1 ponto.	2	A apresentação atende completamente a proposta.



	<p>Atende completamente: 2 pontos.</p> <p>B) Plano de Trabalho apresentado em consonância com o proposto no Edital, com ênfase no grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do serviço.</p> <p>MÉTODO: VERIFICAÇÃO SE O PLANO ATENDE NO MÍNIMO OS ITENS DO MODELO APRESENTADO NO EDITAL</p> <p>Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória)</p> <p>Atende parcialmente: 1 ponto.</p> <p>Atende completamente: 2 pontos.</p>	2	O Plano de Trabalho apresentado está em consonância com o proposto no Edital, atendendo completamente este quesito.
	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 1: 4 PONTOS</p>	4	ATENDE COMPLETAMENTE O QUESITO
2. Experiência	<p>A) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização. Serão avaliadas experiências em acolhimento institucional na Assistência Social, desde que com mais de 1 ano de experiência em uma mesma unidade. Será pontuada em apenas 1 dos critérios a seguir (o maior possível).</p> <p>MÉTODO: VERIFICAÇÃO ANEXO C</p> <p>Não possui experiência com acolhimento institucional: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória)</p> <p>Possui experiência em acolhimento em quaisquer modalidades: 1 ponto.</p> <p>Possui experiência em acolhimento institucional para crianças e adolescentes: 2 pontos</p> <p>Possui experiência na modalidade Casa-Lar: 3 pontos.</p>	3	Em verificação ao Anexo C do Edital, a Comissão constatou atuação da OSC há mais de um ano de experiência no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com execução do objeto da parceria em Osasco/SP, Itapevi/SP e Caçapava/SP, na modalidade de Casa Lar.
	<p>B) Demonstração de capacidade técnica e operacional, com base no currículo de experiências apresentado.</p> <p>MÉTODO: ANÁLISE DO CURRÍCULO NO ANEXO C</p> <p>Não atende: 0 ponto.</p> <p>Possui experiência, exceto em Casa-Lar: 1 ponto.</p> <p>Possui experiência na modalidade Casa-Lar: 2 pontos.</p>	2	A OSC mantém Termos de Fomento e ou Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar com as Prefeituras dos municípios Osasco/SP, Itapevi/SP e Caçapava/SP
	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 2: 5 PONTOS</p>	5	ATENDE COMPLETAMENTE O QUESITO



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

Proc. nº 9005/19

Fls: 217

Rubrica: J

3. Articulação

A) Demonstração no Plano de Trabalho de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais, sistemas de justiça, conselhos tutelares e conselhos de direitos, bem como descrição da forma. **MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 15**

Não atende: 0 ponto. Atende parcialmente: 1 ponto.

Atende completamente: 2 pontos.

2

Demonstra no Plano de Trabalho as formas de articulação do serviço com a rede de serviços socioassistenciais, outras políticas públicas setoriais, Sistema de Garantia de Direitos, Programas e Projetos de formação e iniciação ao mundo do trabalho de instituições governamentais e não governamentais.

**PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 3 :
2 PONTOS**

2

ATENDE COMPLETAMENTE O QUESITO

A) Instalações físicas próprias/cedidas para o objeto.

MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 9A

Próprias	Pontuação
0 residência	0
1 residência	1
2 residências	2

Cedidas	Pontuação
0 residência	0
1 residência	1
2 residências	2

3

Atende as orientações técnicas do Serviço demonstrando que o serviço será realizado em duas unidades residenciais no município, além de destinar um espaço distinto para os trabalhos técnicos e administrativos, conforme Item 9.1 e 9.4 do Apêndice I do Edital.

4. Estrutura

B) Possui mobiliários disponíveis para a realização do objeto (deve apresentar a relação do mobiliário no Plano de Trabalho).

MÉTODO: ANÁLISE DO ANEXO B

Não possui mobiliários: 0 ponto

Possui pelo menos metade do mobiliário para atender 20 / crianças/adolescentes: 1 ponto

Possui todo o mobiliário para atender 20 crianças/adolescentes: 2 pontos

2

A OSC descreve mobília e equipamentos, e demais materiais necessários, as 3 (três) unidades, sendo duas unidades de Acolhimento em Casa Lar e uma unidade de atividades técnicas e administrativas.

C) Veículo disponível integralmente para o serviço.

MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 9D

Não possui: 0 ponto.

Possui veículo locado: 1 ponto.

Possui veículo próprio: 2 pontos

2

Possui 2 (dois) veículos sendo um utilitário e um de passeio à disposição do Projeto L.A.R.

**PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 4:
8 PONTOS**

7

ATENDE O QUESITO ESTRUTURA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

Proc. nº 9005/19
Fls: 218
Rubrica:

5. Economicidade	<p>A) Adequação da proposta da aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços. MÉTODO ANÁLISE DO ITEM 9F e ANEXO A Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória) Atende parcialmente: 1 ponto. Atende completamente: 2 pontos.</p>	2	<p>Atende integralmente o Item 9F do Edital com quadro de RH compatível para execução do serviço conforme previsto nas normativas do SUAS e Orientações Técnicas. No Anexo A – Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho do Edital, a OSC especifica elementos de despesa compatíveis com a execução do serviço, cujos valores correspondem ao Item 8.1 do Edital de Chamamento.</p>
	<p>B) Possuir CEBAS MÉTODO: VERIFICAÇÃO DO ITEM 1.4 Não atende: 0 ponto. Atende completamente: 3 pontos.</p>	3	<p>A OSC possui CEBAS sob nº 71000.048427/2018-74 com validade até 01/02/2024</p>
	<p>C) Disponibilidade de recursos próprios para execução do serviço: MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 18B Não possui: 0 ponto Possui de 0 a 10 % do valor de repasse: 1 ponto Possui acima de 10 % do valor de repasse: 2 pontos</p>	0	<p>Não dispõe de recursos próprios financeiros para execução do objeto deste Edital</p>
	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 5: 7 PONTOS</p>	5	<p>ATENDE AO QUESITO DO ITEM ECONOMICIDADE</p>
<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL DE TODOS OS QUESITOS: 26 PONTOS</p>		23	<p>PONTUAÇÃO TOTAL CLASSIFICATÓRIA</p>

OBS: A OSC Projeto L.A.R. Lider na Arte de Reeducar obteve a nota final de 23 (vinte e três) pontos, tendo a proposta **CLASSIFICADA**, cumprindo as condições do presente Edital.

Crítérios	“INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES – IMA”		
	Metodologia de avaliação: Análise do Plano de Trabalho (APÊNDICE II e seus ANEXOS)	Pontos Obtidos	OBSERVAÇÕES
1. Adequação	<p>A) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com a NOB-RH/SUAS, com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. MÉTODO: COMPARATIVO DO PLANO DE TRABALHO COM CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS CITADOS Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória) Atende parcialmente: 1 ponto. Atende completamente: 2 pontos.</p>	2	<p>A apresentação atende completamente a proposta.</p>



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

Proc. nº 9005/19

Fls: 219

Rubrica:

	<p>B) Plano de Trabalho apresentado em consonância com o proposto no Edital, com ênfase no grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do serviço. MÉTODO: VERIFICAÇÃO SE O PLANO ATENDE NO MÍNIMO OS ITENS DO MODELO APRESENTADO NO EDITAL Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória) Atende parcialmente: 1 ponto. Atende completamente: 2 pontos.</p>	2	O Plano de Trabalho apresentado está em consonância com o proposto no Edital, atendendo este quesito
	<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 1: 4 PONTOS</p>	4	ATENDE COMPLETAMENTE O QUESITO ADEQUAÇÃO
2. Experiência	<p>A) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização. Serão avaliadas experiências em acolhimento institucional na Assistência Social, desde que com mais de 1 ano de experiência em uma mesma unidade. Será pontuada em apenas 1 dos critérios a seguir (o maior possível). MÉTODO: VERIFICAÇÃO ANEXO C Não possui experiência com acolhimento institucional: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória) Possui experiência em acolhimento em quaisquer modalidades: 1 ponto. Possui experiência em acolhimento institucional para crianças e adolescentes: 2 pontos Possui experiência na modalidade Casa-Lar: 3 pontos.</p>	2	Em verificação ao Anexo C do Edital, a Comissão constatou atuação da OSC há mais de um ano de experiência no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, porém na modalidade abrigo institucional.
	<p>B) Demonstração de capacidade técnica e operacional, com base no currículo de experiências apresentado. MÉTODO: ANÁLISE DO CURRÍCULO NO ANEXO C Não atende: 0 ponto. Possui experiência, exceto em Casa-Lar: 1 ponto. Possui experiência na modalidade Casa-Lar: 2 pontos.</p>	1	A OSC apresenta em seu currículo a prestação do serviço de Acolhimento Institucional, sendo que no município de Santo André/SP executou serviço voltado à adultos em situação de rua e de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, estando atualmente executando o Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva. Em São Bernardo do Campo executa o Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva, sendo este mesmo serviço executado em Mauá, onde também realiza o Serviço Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes. Possui experiência nos Serviços de Acolhimento, exceto Casa Lar.



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

Proc. nº 9005/19

Fls: 220

Rubrica:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 2: 5 PONTOS		3	ATENDE AO QUESITO EXPERIÊNCIA																
3. Articulação	A) Demonstração no Plano de Trabalho de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais, sistemas de justiça, conselhos tutelares e conselhos de direitos, bem como descrição da forma. MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 15 Não atende: 0 ponto. Atende parcialmente: 1 ponto. Atende completamente: 2 pontos.	2	Demonstra no Plano de Trabalho as formas de articulação do serviço com a rede de serviços socioassistenciais, outras políticas públicas setoriais, Sistema de Garantia de Direitos, Programas e Projetos de formação e iniciação ao mundo do trabalho de instituições não governamentais e comunitárias																
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 3: 2 PONTOS		2	ATENDE COMPLETAMENTE O QUESITO															
4. Estrutura	A) Instalações físicas próprias/cedidas para o objeto. MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 9A <table border="1"><thead><tr><th>Próprias</th><th>Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 residência</td><td>0</td></tr><tr><td>1 residência</td><td>1</td></tr><tr><td>2 residências</td><td>2</td></tr></tbody></table> <table border="1"><thead><tr><th>Cedidas</th><th>Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 residência</td><td>0</td></tr><tr><td>1 residência</td><td>1</td></tr><tr><td>2 residências</td><td>2</td></tr></tbody></table>	Próprias	Pontuação	0 residência	0	1 residência	1	2 residências	2	Cedidas	Pontuação	0 residência	0	1 residência	1	2 residências	2	2	Atende parcialmente as orientações técnicas do Serviço demonstrando que o mesmo será realizado em duas unidades no município, porém o espaço indicado para o funcionamento de uma das unidades mencionadas pela OSC (cedida) deverá ser destinada para realização dos trabalhos técnicos e administrativos conforme Item 9.4 do Apêndice I do Edital, considerando também que os aspectos gerais devem se assemelhar a uma residência unifamiliar, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida (Item 9.2).
	Próprias	Pontuação																	
	0 residência	0																	
	1 residência	1																	
2 residências	2																		
Cedidas	Pontuação																		
0 residência	0																		
1 residência	1																		
2 residências	2																		
B) Possui mobiliários disponíveis para a realização do objeto (deve apresentar a relação do mobiliário no Plano de Trabalho). MÉTODO: ANÁLISE DO ANEXO B Não possui mobiliários: 0 ponto Possui pelo menos metade do mobiliário para atender 20 / crianças/adolescentes: 1 ponto Possui todo o mobiliário para atender 20 crianças/adolescentes: 2 pontos	1	A OSC descreve no Anexo B do Plano de Trabalho mobiliários e equipamentos disponíveis para atender integralmente duas unidades e uma unidade de atividades técnicas e administrativas, em quantidade insuficiente para atender o Serviço.																	
C) Veículo disponível integralmente para o serviço. MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 9D Não possui: 0 ponto. Possui veículo locado: 1 ponto. Possui veículo próprio: 2 pontos	2	Possui 1 (um) veículo próprio – Fiat Idea à disposição do IMA.																	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM 4: 8 PONTOS		5	ATENDE O QUESITO ESTRUTURA																



5. Economicidade	A) Adequação da proposta da aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços. MÉTODO ANÁLISE DO ITEM 9F e ANEXO A Não atende: 0 ponto. (Pontuação Desclassificatória) Atende parcialmente: 1 ponto. Atende completamente: 2 pontos.	1	Atende parcialmente o Item 9F do Edital com quadro de RH para execução do serviço conforme previsto nas normativas do SUAS e Orientações Técnicas, considerando que a OSC agrega em seu quadro outros profissionais específicos para as funções de organização, limpeza e alimentação, as quais, dentre outras, fazem parte das atribuições/atividades do educador/cuidador residente, com apoio do auxiliar de educador/cuidador, tendo em vista que a rotina deve assemelhar-se a um ambiente familiar, com a participação da criança e do adolescente em todos os processos de decisão da rotina da casa, conforme orientações técnicas do serviço. No Anexo A – Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho do Edital, os valores correspondem ao Item 8.1 do Edital de Chamamento, porém as despesas inerentes aos Recursos Humanos devem ser revistas, adequando-as à equipe de referência necessária à execução do serviço.
	B) Possuir CEBAS MÉTODO: VERIFICAÇÃO DO ITEM 1.4 Não atende: 0 ponto. Atende completamente: 3 pontos.	3	A OSC possui CEBAS sob nº 71000.081913/2012-17 com validade até 29/07/2021.
	C) Disponibilidade de recursos próprios para execução do serviço: MÉTODO: ANÁLISE DO ITEM 18B Não possui: 0 ponto Possui de 0 a 10 % do valor de repasse: 1 ponto Possui acima de 10 % do valor de repasse: 2 pontos	0	Não dispõe de recursos próprios financeiros para execução do objeto deste Edital
	PONTUAÇÃO MÁXIMO ITEM 5: 7 PONTOS	4	ATENDE O QUESITO ECONOMICIDADE
	PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL DE TODOS OS QUESITOS: 26 PONTOS	18	PONTUAÇÃO TOTAL CLASSIFICATÓRIA

OBS:- A OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – IMA, obteve a nota final de 18 (dezoito) pontos, tendo a proposta CLASSIFICADA, cumprindo as condições do presente Edital.

Após análise efetuada e lançamento da pontuação das propostas técnicas enviadas pelas OSCs participantes, a Comissão conclui o resultado da Classificação Preliminar, sendo a 1ª (primeira) CLASSIFICADA, a OSC Projeto L.A.R. Lider na Arte de Reeducar obteve a nota final de 23 (vinte e três) pontos, a 2ª(segunda) CLASSIFICADA a OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – IMA, obteve a nota final de 18 (dezoito) pontos e a OSC Associação Brasileira de Ação Social Cristã –

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



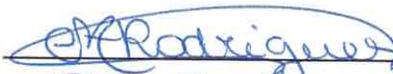
ABASC obteve a Nota Final de 7(sete) pontos, nota esta, DESCLASSIFICATÓRIA conforme item 13.3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2019 – SPS processo nº 9005/2019.

As OSC poderão interpor recursos contra o resultado preliminar até 05/12/2019, com publicação das decisões referentes aos recursos e a classificação final das propostas em 10/12/2019.

Em cumprimento ao Item 15.1 do Edital de Chamamento a OSC classificada em primeiro lugar, deverá protocolar no dia 17/12/2019, os documentos de habilitação contidos no item 15.2 alíneas de “15.2.1” até “15.2.16”. Conforme item 15.5 do Edital, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos, a OSC imediatamente mais bem classificada, poderá ser convidada para celebrar a parceria, após a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada. Mauá/SP, 28/11/2019.

MARIA APARECIDA FELIPE SERENA RODRIGUES



IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS



CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA QUEIROZ

FABIANA DOS SANTOS OLÍMPIO



MARIA APARECIDA DE RESENDE



MÁRCIA BAIA DE LIMA PERIS

DANIELA DA SILVA VIEIRA SANTOS

